



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Estadual - Eduardo Carneiro

PROJETO DE LEI

AUTOR: Deputado Eduardo Carneiro

PROJETO DE LEI Nº 7.227/2026

Dispõe sobre a estadualização da estrada municipal que liga o Município de Conceição/PB à divisa com o Município de Serra Talhada/PE, via Maxixe, Cabaças dos Xavier e Serra Pintada, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a estadualização da estrada municipal que liga o Município de Conceição à divisa com o Município de Serra Talhada, via Maxixe, Cabaças dos Xavier e Serra Pintada/divisa PB-PE, em trecho aproximado de 26 km (vinte e seis quilômetros).

Art. 2º Caberá ao órgão estadual competente a realização dos estudos técnicos necessários de viabilidade, bem como a adoção das medidas correlatas para estruturação, pavimentação, manutenção e conservação da via de que trata esta Lei.

Art. 3º A estadualização prevista nesta Lei tem como finalidade promover a integração regional, melhorar a mobilidade da população, fortalecer o escoamento da produção rural e ampliar o desenvolvimento econômico e social da região.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 07 de maio de 2026.


Eduardo Carneiro

Deputado Estadual – PP



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Estadual - Eduardo Carneiro

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a estadualização da estrada municipal que interliga o município de Conceição à divisa com Serra Talhada, através das localidades de Maxixe, Cabaças dos Xavier e Serra Pintada, importante corredor de mobilidade e integração regional do Sertão paraibano.

A referida via possui grande relevância econômica e social para os moradores da região, servindo diariamente para o deslocamento de trabalhadores, estudantes, produtores rurais, comerciantes e pacientes que necessitam de acesso a serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde e educação.

A estadualização permitirá que o Governo do Estado da Paraíba possa realizar investimentos estruturantes na rodovia, incluindo obras de pavimentação, recuperação, drenagem e manutenção contínua, garantindo melhores condições de trafegabilidade e segurança para a população.

Além disso, a medida contribuirá significativamente para o fortalecimento da economia regional, facilitando o escoamento da produção agrícola e pecuária, incentivando o comércio intermunicipal e promovendo maior integração entre os estados da Paraíba e Pernambuco.

A iniciativa também representa importante instrumento de desenvolvimento regional, reduzindo o isolamento de comunidades rurais e proporcionando melhores oportunidades de crescimento econômico e qualidade de vida para os cidadãos sertanejos.

Dessa forma, diante do elevado interesse público da matéria e da importância estratégica da via para a região, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 07 de maio de 2026.

Eduardo Carneiro

Deputado Estadual - PP